

N.º 11.309

2ª CAMARA

1936

DISTRIBUIÇÃO

Aburris

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

PROCESSO

The Leopoldina Railway Co. Ltd.

*Remette o requerimento admissor de duas
instancias contra o seu empregado*

Jose Correia de Souza

ANNEXOS

Classificação
M.º

The Leopoldina Railway Company Limited.

vj

ADMINISTRAÇÃO

Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1936.

D.G.011,23-(RL)
-I.A.106-

Illmo.Sr.Dr.Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Passo ás mãos de V.S. o inquerito administrativo instaurado contra o ferroviário José Corrêa de Souza, acusado de ter abandonado o serviço, sem causa justificada.

A falta acha-se cumpridamente provada pelas testemunhas de fls. 29, 31, 32, 34 e 36, que asseveram concordemente que o increpado após o termo das suas férias em 24 de Maio de 1936, até a presente data se mantém arredado do serviço, sem justificativa da sua ausencia.

Está, pois, bem caracterizada a figura da falta grave consistente no abandono do serviço, passível da pena de exoneração, nos termos do art. 53 do Dec. nº 20.465, de 1 de Outubro de 1931, pelo que espera esta Companhia seja a mesma autorizada pelo Egregio Conselho Nacional do Trabalho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.S. meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Anexo: 1 proc.c/43 fls.

Gilman
Director Gerente

Recebido na 1.ª Secção em 11/9/36

17309
919116

| | |
|------------|---------------|
| SECRETARIA | MINISTRO |
| ADJUNTO | PRESIDENTE |
| 1.ª SECÇÃO | PROCURADOR |
| 2.ª SECÇÃO | SECRETARIA |
| 3.ª SECÇÃO | CONTABILIDADE |

9/9
x.

Uf.
3

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

ACCUSADO: JOSÉ CORRÊA DE SOUZA,
IMPRESSOR DA REPARTIÇÃO
DA CONTADORIA.



A U T U A Ç Ã O

AOS OITO DIAS DO MEZ DE JULHO DO ANNO DE
MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS, AUTUO A
PORTARIA E DOCUMENTOS QUE ADIANTE SE SEGUEM.
DO QUE, PARA CONSTAR, EU, MANOEL AUGUSTO
VAZ JUNIOR, SECRETARIO DA COMISSÃO, SERVINDO
DE ESCRIVÃO, DACTYLOGRAPHEI ESTE TERMO EM
QUATRO VIAS DE EGUAL TEOR, QUE SUBSCREVO,

Manoel Augusto Vaz Junior.



D.G.011,23-(RL)

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1936.

PORTARIA

Segundo correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do corrente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p.fundo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza. Assim, o alludido empregado praticou a falta grave de abandono de serviço, pelo que DETERMINO a instauração do inquerito administrativo, ouvindo-se o accusado, si não revel, as pessoas que do facto tenham conhecimento e as testemunhas: Milton Gualberto Leal, Sub-Chefe da Contadoria, residente á rua Itacurussá nº 111, na Tijuca; Benjamin Pigliasso, Encarregado de serviço, residente á rua Trinta nº 129, em Braz de Pinna; Ascendino Telles, impressor, residente á Avenida Paris nº 209, em Bom Successo; João Latorraca, auxiliar de escripturario, residente á rua Dr. Niemeyer nº 120, em Engenho de Dentro; e Apollo Dutra Pereira, escripturario, residente á rua Clarimundo de Mello nº 53, em Encantado. NOMEIO para constituirem a Comissão de Inquerito Administrativo os senhores: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Junior, o primeiro e o terceiro funcionarios da Repartição Legal e o segundo da Contadoria, os quaes servirão, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario. Dê-se-lhes sciencia, remettendo-se a presente Portaria, lavrada em quatro vias de igual teor, ao senhor Presidente da Comissão, para os fins convenientes, acompanhada da folha de antecedentes e do certificado de tempo de serviço do accusado, da copia do telegramma de 26 de Maio do fluente anno, da informação do auxiliar João Latorraca e da segunda via da carta de 10 de Junho p.passado.

CUMpra-SE.

M. S. L.
Director Gerente, int

FOLHA DE ANTECEDENTES

Contadoria.

(Repartição)

3/1/26
105

CERTIFICO que revendo os assentamentos desta Repartição e a ficha individual do Sr. José Corrêa de Souza.

Impressor

(Categoria)

dos mesmos consta o seguinte:

| DATA | | | HISTORICO |
|------|-----|------|--|
| Dia | Mes | Anno | |
| | | | Nenhuma nota elogiosa ou desabonadora consta da ficha e fé de officio. |
| / | | | |

Nada mais constando sobre os antecedentes do referido empregado, eu, H. S. Lewis, passo a presente certidão, a qual dato e assigno.

Rio de Janeiro, 1º de Julho de 1936

(a)

H. S. Lewis

17/7/36

CONFERE: (a)

G. G. G.

Chefe da Repartição.

VISTO: (a)

H. S. Lewis

Director Gerente.

| Year | Month | Day | Hour | Amount | Category | Other | Total |
|------|-------|-----|------|--------|----------|-------|-------|
| 1928 | 12 | 31 | 18 | 0 | 918 | | 0 |
| 1928 | 12 | 30 | 0 | 0 | 919 | | 0 |
| 1928 | 12 | 29 | 1 | 0 | 920 | | 0 |
| 1928 | 12 | 28 | 2 | 0 | 921 | | 0 |
| 1928 | 12 | 27 | 3 | 0 | 922 | | 0 |
| 1928 | 12 | 26 | 4 | 0 | 923 | | 0 |
| 1928 | 12 | 25 | 5 | 0 | 924 | | 0 |
| 1928 | 12 | 24 | 6 | 0 | 925 | | 0 |
| 1928 | 12 | 23 | 7 | 0 | 926 | | 0 |
| 1928 | 12 | 22 | 8 | 0 | 927 | | 0 |
| 1928 | 12 | 21 | 9 | 0 | 928 | | 0 |
| 1928 | 12 | 20 | 10 | 0 | 929 | | 0 |
| 1928 | 12 | 19 | 11 | 0 | 930 | | 0 |
| 1928 | 12 | 18 | 12 | 0 | 931 | | 0 |
| 1928 | 12 | 17 | 13 | 0 | 932 | | 0 |
| 1928 | 12 | 16 | 14 | 0 | 933 | | 0 |
| 1928 | 12 | 15 | 15 | 0 | 934 | | 0 |
| 1928 | 12 | 14 | 16 | 0 | 935 | | 0 |
| 1928 | 12 | 13 | 17 | 0 | 936 | | 0 |
| 1928 | 12 | 12 | 18 | 0 | 937 | | 0 |
| 1928 | 12 | 11 | 19 | 0 | 938 | | 0 |
| 1928 | 12 | 10 | 20 | 0 | 939 | | 0 |
| 1928 | 12 | 9 | 21 | 0 | 940 | | 0 |
| 1928 | 12 | 8 | 22 | 0 | 941 | | 0 |
| 1928 | 12 | 7 | 23 | 0 | 942 | | 0 |
| 1928 | 12 | 6 | 24 | 0 | 943 | | 0 |
| 1928 | 12 | 5 | 25 | 0 | 944 | | 0 |
| 1928 | 12 | 4 | 26 | 0 | 945 | | 0 |
| 1928 | 12 | 3 | 27 | 0 | 946 | | 0 |
| 1928 | 12 | 2 | 28 | 0 | 947 | | 0 |
| 1928 | 12 | 1 | 29 | 0 | 948 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 30 | 0 | 949 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 31 | 0 | 950 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 951 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 952 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 953 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 954 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 955 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 956 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 957 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 958 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 959 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 960 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 961 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 962 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 963 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 964 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 965 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 966 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 967 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 968 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 969 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 970 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 971 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 972 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 973 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 974 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 975 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 976 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 977 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 978 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 979 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 980 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 981 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 982 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 983 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 984 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 985 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 986 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 987 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 988 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 989 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 990 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 991 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 992 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 993 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 994 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 995 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 996 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 997 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 998 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 999 | | 0 |
| 1928 | 12 | 0 | 0 | 0 | 1000 | | 0 |

Relatório - Contador.
 No P. 1.15.
 1928, Impresor de Bilhetes na Imprensa Ministerial.
 respectivamente, de 1919 a 1922 e de 1923 a 1928;
 tes ao ano de 1930; 15 dias em 1934, referen-
 ta tambem nas folhas de pagamento como José O. de
 tendo terminado as férias, no gozo das quera se en-
 tem a sua agencia.
 Este certidão annulla qualquer outro anterior

5/17
117

1143

129

Mod. 53) (ant. T. 1)

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS

TELEGRAMMA

Escreva com clareza. A falta de cuidado contribue para a maioria dos erros na transmissao dos telegrammas

| | | | |
|--------------------|----------|--------------|-----------------------------------|
| Indicacao eventual | ENDERECO | Destinatario | Jose Correia de Souza |
| | | Destino | Quil. Simoes 24 Cruz de Dentro |

| | | | |
|--------|---------------------|-----------------------|--|
| TARIFA | TEXTO E ASSIGNATURA | N.º | |
| | | Palavras | |
| | | Data | |
| | | Hora | |
| | | Hora da transmissao | |
| | | Iniciais do empregado | |
| | | | |

Letras terminaram dia 24 corrente peca explicac. ausencia escriptorio

Contador Geral

Nome do expedidor Contador Geral

Residencia Barão de Mauá - 2º andar.

265

6

8

| REMETTENTE | | | | DESTINATARIO | | | | DATA DO RECEBIMENTO (CARIMBO) | |
|------------|------------------|-----------------|-----|--------------|----------------|-----------------|-----|----------------------------------|--|
| G. | Nome | João Loatormaci | | | Nome | J. Louzada Quel | | | |
| S. B. | Sede | Saraguen | | | Sede | Barrão de Mauá | | | |
| L. B. | MINHA REFERENCIA | | | | SUA REFERENCIA | | | | |
| | PREFIXO | DIA | MEZ | ANNO | PREFIXO | DIA | MEZ | ANNO | |
| | | 28 | 5 | 1936 | | | | 1936 | |

Cumprindo essa determinação, para a residência do funcionário José Corrêa de Loure, a rua Luiz Linhares nº 24, no Engenho de Dentro, para obter notícias sobre o seu não comparecimento ao serviço desde 25 do corrente, informo-vos que desencumbindo-me dessa missão fui ao estado local em 27/5/36, tendo me entendido com uma senhora que se disse cunhada do referido funcionário, a qual informou-me que o seu cunhado havia partido terça-feira, 26 do corrente pela manhã para trabalhar, não mais voltando ao lar e não tendo dado qualquer notícia.

Estavam temerosos de que algo tivesse acontecido ao mesmo.

Dansibar

João Loatormaci

João Loatormaci

Dia: 24 de Agosto de 1936

Visto
Hilário
Chefe de seção
24/8/1936

7/1/36

119

CONTABILIDADE
E
CONTADORIA*2ª vez*
The Leopoldina Railway Company Ltd.

Us.-

Rio de Janeiro, 10 de Junho 1936.

P.173/R.

Snr. José Corrêa de Souza.

Rua Luiz Simoni nº 24 - Engenho de Dentro.

Rio de Janeiro.

PESSOAL DA CONTADORIA - JOSÉ CORRÊA DE SOUZA

Tendo terminado em 23/5/1936 as férias que vos foram concedidas; e, não obstante terdes comparecido na Imprensa Minerva em 25/5/1936, e declarado ao Encarregado Benjamin Pigliasso que se apresentaria em serviço no mesmo dia na parte da tarde, o que não fez até a presente data, apesar do telegramma que vos foi transmittido em 26/5/1936 pedindo explicações pela ausencia do serviço; e ainda, não tendo sido encontrado quando procurado pelo auxiliar João Latorraca em 27/5/1936 em vossa residencia, não sabendo vossa familia dar qualquer noticia sobre o vosso paradeiro; ficamos convidado a comparecer immediatamente neste Escriptorio para justificar a ausencia do serviço conforme determina o Regulamento Interno desta Contadoria, sob pena de vossa ausencia ser considerada como abandono de emprego.-

Declaro que receti o original desta carta

[Signature]
Contador Geral.-

Adelina Corrêa de Souza.

Declaro que autogreei o original desta carta no dia 11 de Junho de 1936. A. J. J. J.

A. a Portaria de fls., dá-se sciencia aos demais membros da Comissão, para installação desta no dia 9 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
 PRESIDENTE

CERTIDÃO

Aos 8 dias do mez de Julho do anno de 1936, certifico e dou fé que dei sciencia aos demais membros da Comissão dos termos da Portaria de fls. 2 e do despacho supra. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Sciute.
 8/7/1936
Manoel Augusto Vaz Junior

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOACTA DE INSTALAÇÃO

Aos 9 dias do mez de Julho do anno de 1936, em sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da The Leopoldina Railway Company, Limited, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, reuniu-se a Comissão de Inquerito Administrativo nomeada pela Portaria do senhor Director Gerente, datada de 7 do corrente mez, constituida dos infra assignados: Dr. João Pereira Netto, Manoel Cordeiro Muniz e Manoel Augusto Vaz Junior, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Secretario, em obediencia ás Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, com o fim de instaurar inquerito administrativo para apurar o facto descripto na referida Portaria, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p. findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza. Tendo presentes a folha de antecedentes e o certificado de tempo de serviço do accusado, a copia do telegramma de 26 de Maio deste anno, a informação do auxiliar João Latorraca e a segunda via da carta de 10 de Junho p. passado, o senhor Presidente declara installada a Comissão e designa o dia 17 do corrente mez, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão, para ser ouvido o accusado, si não revel, por si ou assistido por seu advogado ou pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, e serem, tambem, ouvidas as testemunhas de accusação arroladas na Portaria de fls. 2, ordenando a expedição de todas as intimações necessarias. Do que,

para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da
Commissão, dactylographiei esta acta em quatro vias de igual
teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Com-
missão, Manoel Augusto Vaz Junior.

10/ 12

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Manoel Augusto Vaz Junior.
VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto Vaz Junior.
SECRETARIO

CERTIDÃO

Aos 10 dias do mez de Julho do anno de 1936, certifico e dou fé que expedi intimação ao acusado e notificações ás testemunhas para comparecerem perante a Comissão no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sua sala, afim de prestarem suas declarações e seus depoimentos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de 'escrivão, dactylographei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Aos 15 dias do mez de Julho do anno de 1936, junto a estes autos a primeira e a segunda vias da intimação e as segundas vias das notificações dirigidas ao acusado e ás testemunhas, que adiante se vêem. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ CORRÊA DE SOUZA intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escrip-torio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Aveni-da Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompa-nhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante a mesma Comissão, prestar declarações no in-querito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mez, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o emprega-do daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em tele-gramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza. Ficando, tambem, intimado, sob a comminação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, ao depoimento das tes-temunhas de accusação: Milton Gualberto Leal, Sub-Chefe da Contadoria, residente á rua Itacurussá nº 111, na Tijuca; Benjamin Pigliasco, Encarregado de serviço, residente á rua Trinta nº 129, em Braz de Pinna; Ascendino Telloe, impressor, residente á Avenida Paris nº 209, em Bom Successo; João La-terrace, auxiliar de escripturario, residente á rua Dr. Nie-meyer nº 120, em Engenho de Dentro; e Apollo Dutra Pereira, escripturario, residente á rua Clarimundo de Mello nº 53, em Encantado. Ficando, outrosim, citado para todos os termos e

12/11/36
 J. C. S.
 114

actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Maximiliano
PRESIDENTE

Declaro que nesta data indo a casa do Sr. José Carlos de Souza a Rua Luiz Siqueira nº 24 - Engenho de Dentro, fonei a seguinte carta 1ª via de intimação, não o encontrei, sendo atendida por Sr. Adeline Carlos de Souza que se diz ser o cambada, que declarou-me não saber o paradeiro do seu cambada José Carlos de Souza, foi inserida copia adiante a respeito, e foi por minha parte e assignar esta declaração

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1936

Apelle Datta Pereira

13)
105

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVOINTIMAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica o senhor JOSÉ CORRÊA DE SOUZA intimado, sob pena de revelia, a comparecer no dia 17 do corrente mez, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escrip-torio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Aveni-da Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, podendo acompa-nhar-se de seu advogado ou ser assistido pelo advogado ou pelo representante do syndicato da classe a que pertencer, para, perante a mesma Comissão, prestar declarações no in-querito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mez, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o emprega-do daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em tele-gramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza. Ficando, tambem, intimado, sob a comminação da mesma pena, para assistir, nos mesmos dia e local, ao depoimento das tes-temunhas de accusação: Milton Gualberto Leal, Sub-Chefe da Contadoria, residente á rua Itacurussá nº 111, na Tijuca; Benjamin Pigliasco, Encarregado de serviço, residente á rua Trinta nº 129, em Braz de Pinna; Ascendino Telles, impressor, residente á Avenida Paris nº 209, em Bom Successo; João La-torraca, auxiliar de escripturario, residente á rua Dr. Nie-meyer nº 120, em Engenho de Dentro; e Apollo Dutra Pereira, escripturario, residente á rua Clarimundo de Mello nº 53, em Encantado. Ficando, outrosim, citado para todos os termos e

J. 1577/1936
 [Handwritten signature]

14
 [Handwritten signature]
 P.A.G.

actos até conclusão do inquerito, debaixo da pena comminada.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Commissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

15/ *[Handwritten initials]*
[Handwritten initials]

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor MILTON GUALBERTO LEAL ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mes, na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mes, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mes e em carta de 10 de Junho p. findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Sciute
Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1936
Milton Gualberto Leal

J. 15/7/36
10

16
J.P.P.

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor BENJAMIM FIGLIASCO ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mez, na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mez, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p.findo, endo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Sciencê

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1936

Benjamin Figliasco

J. 15/7/1936
[Signature]

17/ [Signature]
[Signature]

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Felo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor ASCENDINO TELLES ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mez, na sua sala, situada no primeiro andar do Escritorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mez, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior

Siinta

Rio de Janeiro 13 de Julho de 1936

Ascendino Telles.

15/7/1936
J. Vaz

18
J. Vaz
20

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor JOÃO LATORRACA ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mez, na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mez, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p.findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Sciunté:

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1936

João Latorraca

J. 15/7/1936
[Signature]

19/ [Signature]

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVONOTIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, roga o comparecimento do senhor APOLLO DUTRA PEREIRA ás 9 horas e 30 minutos a.m. do dia 17 do corrente mez, na sua sala, situada no primeiro andar do Escriptorio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, afim de, a bem da verdade, prestar depoimento no inquerito administrativo instaurado em virtude da Portaria de 7 do fluente mez, do senhor Director Gerente, segundo a qual, conforme correspondencia do senhor Contador Geral, o empregado daquelle Departamento, José Corrêa de Souza, impressor, entrou em gozo de ferias no periodo de 9 a 23 de Maio do fluente anno, não mais voltando ao serviço nem justificando sua ausencia, apesar de a isto ter sido convidado em telegramma de 26 daquelle mez e em carta de 10 de Junho p. findo, sendo esta entregue á sua esposa D. Adelina Corrêa de Souza.

Lavrado em cinco vias de igual teor por mim, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, que o subscrevo, indo assignado pelo Presidente da Comissão, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

Simp

Rio de Janeiro, 13 de Julho de 1936

Apollo Dutra Pereira

7.15/26
15/7/36
M. A. V. J.

20
p. 22

CERTIDÃO

Na mesma data retro, certifico e dou fé que, conforme foi declarado na primeira via da intimação, o acusado José Corrêa de Souza não foi encontrado, achando-se em lugar incerto e não sabido. De que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. De que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Tendo em vista a certidão supra, do senhor Secretario da Comissão, publique-se edital de intimação do acusado, no "Diario Official", para comparecer perante a Comissão de Inquerito Administrativo, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia, consoante estabelece o artigo 5º das Instruções do Conselho Nacional do Trabalho, scientes os demais membros e testemunhas de acusação.

Rio de Janeiro, 18 de Julho de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior.
PRESIDENTE

Handwritten marks:
D. J.
h. 23

DATA

Na mesma data retro, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

Aos 7 dias do mez de Agosto do anno de 1936, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao despacho de 18 de Julho p. passado, do senhor Presidente da Comissão, tendo sido publicado o edital de intimação do accusado José Corrêa de Souza no "Diario Official" dos dias 23 e 30 de Julho e 6 do corrente mez, respectivamente, nas paginas numeros 16209, 16750 e 17348, que adiante se vêm. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

22/8/36
24



Banco Mineiro do Café

4º DIVIDENDO

Está sendo pago, todos os dias úteis, das 12 1/2 horas às 15 1/2 horas, na sede desta sociedade, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, o 4º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1936.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1936.
— A directoria.

(C 3.744—21-7-36—348500—3 vezes)

Empresa de Terras e Colonização

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 3 de agosto vindouro, às 14 horas, na sede social, à rua da Alfandega n. 49, sobrado, para discussão e votação do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, e eleição desta e da directoria.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1936.
— A directoria.

(C 3.496—14-7-36—188400—2 vezes)

Companhia Fiação de Algodão

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os accionistas da Companhia Fiação de Algodão a se reunirem em sua sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, no dia 27 do andante, pelas 10 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a ratificação dos actos praticados pela directoria, em consequência das deliberações de sua assembleia geral extraordinaria de 6 e 12 de junho ultimo, especialmente na que antecede com a emissão de debentures, alli autorizada, bem como resolverem sobre quaisquer outras garantias de caracter real ou pessoal, porventura necessarias à realização das operações de credito autorizadas e a que se destinam os mesmos debentures, e igualmente sobre tudo que interesse aquellas deliberações e actos consequentes, ou lhes seja conexo. — A directoria.

(C 3.928—22-7-36—328800—2 vezes)

Sindicato dos Representantes Comerciaes junto às Repartições Publicas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do senhor presidente e na forma dos arts. 12 e 13, § 1º do capitulo 1º dos estatutos, convoco os senhores associados quites a comparecerem na sede social, no dia 25 de julho de 1936, às 14 horas, à praça Mauá n. 7, 14º andar, sala 1.410, para tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

a) apresentação do anteo-projecto de reforma dos estatutos sociais;

b) interesses gerais do syndicato.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936.
— Pela commissão executiva, *Orninda Miranda*, secretario.

(C 3.917—21-7-36—398800—3 vezes)

Touring Club do Brasil

(Sociedade Brasileira de Turismo)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Estão convidados os senhores socios titulares e effectivos a comparecerem à assembleia geral ordinaria (primeira convocação) a se realizar amanhã, 24, às 17 horas, na sede social, à praça Mauá (Estação de Passageiros) afim de se proceder à eleição da directoria e do conselho fiscal, para o corrente exercicio, tomar conhecimento do relatório da directoria, das contas do thesoureiro e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936.
— A directoria.

(C 3.820—23-7-36—128200)

Sociedade Anonyma Viagens Internacionais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Terceira convocação

Não tendo se realizado a assembleia convocada para o dia 17 deste mez, são convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente mez, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 21, para discutirem e julgarem as contas da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e conta Lucros e Perdas, bem assim procederem à eleição do conselho fiscal e supplementes e do cargo de director-gerente, vago pela renúncia; devendo funcionar a assembleia com o numero que estiver presente de accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936.
— A directoria.

(C 3.812—20-7-36—248300—2 vezes)

Empresa das Aguas de Caxambu

Acham-se à disposição dos senhores accionistas, na sede desta empresa, à rua Visconde de Inhaúma n. 83, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1936.
— A directoria.

(C 3.819—22-7-36—148300)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

A directoria communica aos senhores accionistas que convocou uma assembleia geral, extraordinaria, para o fim especial de ser ratificado o contracto celebrado com o Banco do Brasil em 8 de maio ultimo, devidamente apreciado e approved pelo conselho fiscal.

A assembleia será realizada no dia 23 de julho corrente, às 16 horas, na sede social, à avenida Rodrigues Alves numero 303/31, sobrado.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1936.
— *Thiers Fleming*, director-presidente.

(C 3.692—17-7-36—308600—3 vezes)

Leopoldina Railway

ENTAL

A Commissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao impressor José Corrêa de Souza, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra elle foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida commissão, na estação Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1936.
— *Jodo Pereira Netto*, presidente. — *Manoel Cordeiro Muniz*, vice-presidente. — *Manoel Augusto Vaz Junior*, secretario.

(C 3.813—22-7-36—588100—3 vezes)

A' Praça

A. V. Carvalho & Comp., com sede no Rio de Janeiro, à rua da Carioca n. 54, communicam que nesta data desligaram de sua firma a sua filial em Bello Horizonte, para, juntamente com a firma A. J. Souza, tambem já estabelecida na mesma filial, formarem uma nova sociedade, que girará sob a razão social de CASA GUANABARA LIMITADA, conforme contracto archivado na Junta Commercial de Bello Horizonte, em 2 de julho de 1936, sob numero 15.778, com o capital de 300.000\$000, realzados. A nova sociedade, que manterá no mesmo predio, à avenida Affonso Penna n. 805, os mesmos ramos de negocios anteriormente explorados, é composta de todos os actuaes socios da firma A. V. Carvalho & Comp., do Rio de Janeiro, do senhor Antonio José de Souza, que antes commerciaava sob a firma individual A. J. Souza e do Sr. Jefferson Geraldo de Souza.

A gerencia será exercida em conjuncto ou separadamente pelos senhores Antonio José de Souza e Carlos Vaz de Carvalho.

A firma A. V. Carvalho & Comp. permanece com suas casas no Rio de Janeiro e em Santos, mantendo inalterado o seu capital realzado de 340.000\$000.

Carlos de que continuão a merecer de seus frequentes e fornecedores nas praças do Brasil e do estrangeiro as mesmas preferencias e attentões até agora dispensadas, firmam com a maior estima e consideração.

Bello Horizonte, 4 de julho de 1936.
— A. V. Carvalho & Comp. — A. J. Souza.
— Pela Casa Guanabara, A. J. Souza, gerente.

Reconheço verdadeiras as firmas supra.
Don 16.

Bello Horizonte, 20 de julho de 1936.
Em testemunho (estava o signa publico) da verdade. — *Carlos Bolívar Moreira*, tabelião.

(C 3.924—22-7-36—318600)

23
Jp
1936

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha**SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Não tendo comparecido numero legal na primeira assembleia, convidam-se os senhores accionistas para uma sessão extraordinaria, a se realizar no dia 1 de agosto proximo, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua 1ª de Março numero 88, 1º andar.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1936.
— *A directoria.*

(C 3.834—24-7-36—27\$500—3 vezes)

Banco Portuguez do Brasil**PAGAMENTO DE DIVIDENDO**

A partir do dia 3 de agosto proximo futuro, paga-se na thesauraria deste Banco, das 10 ás 11 e das 13 1/3 ás 15 horas, o 31º dividendo, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, a razão de 5\$000 por acção, obedecendo rigorosamente á seguinte ordem:

- Dia 3 — Acções nominativas;
- Dia 4 — Acções ao portador;
- Dia 5 — Acções nominativas;
- Dia 6 — Acções ao portador;
- Dia 7 — Acções nominativas;
- Dia 8 — Acções ao portador.

Depois dos dias acima mencionados, esse pagamento será feito indistinctamente, quer aos possuidores de acções nominativas, quer aos das acções ao portador, ás segundas, quartas e sextas-feiras, dentro do horario acima estabelecido.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936.
— *A directoria.*

(C 3.950—27-7-36—45\$900—3 vezes)

S. A. "A Patria"**EM LIQUIDAÇÃO**

São convidados os senhores accionistas para a assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 3 de agosto de 1936, ás 14 horas, na sede social, á rua Evaristo da Veiga n. 14, para o fim especial de tratar da partilha e da prestação de contas do liquidante. — *Francisco Magalhães, liquidante.*

(C 2.777—28-7-36—30\$600—3 vezes)

Sociedade Anonyma "A Economica"

A directoria da sociedade Anonyma "A Economica" convidam a seus socios e mutuarias que transferida a sua sede social para a rua Mayrink Veiga n. 22, 1º andar, onde continuará no futuro dispor de suas ordens.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1936.
— *Hilton de Souza Moraes, director-secretario.*

(C 3.787—28-7-36—30\$600—3 vezes)

S. A. Monitor Mercantil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal na assembleia convocada para o dia 27 do corrente, são convidados os senhores accionistas da S. A. Monitor Mercantil a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 6 de agosto proximo, na sede da sociedade, á rua da Quitanda n. 159, 2º andar, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre o augmento do capital social e modificação dos estatutos, de conformidade com o que ficou resolvido nas assembleias geraes extraordinarias, realizadas em 28 de setembro de 1934 e de 7 de fevereiro de 1935.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936.
— *Pedro Leito Bastos, director-presidente.*

(C 3.953—28-7-36—49\$000—3 vezes)

Companhia Casino Copacabana, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Terceira convocação**

Não tendo havido numero legal nem na primeira nem na segunda reunião, tornam a ser convocados os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 1 de agosto, ás 16 horas, na sede social, afim de deliberar sobre uma proposta de augmento de capital, pela emissão de acções preferenciaes, quanto aos dividendos e quanto ao resgate do capital, a consequente reforma dos estatutos, ficando desde já avisados que essa assembleia se reunirá e deliberará, seja qual for a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Os actuaes accionistas tem preferencia na subscrição das novas acções, para o que a lista de subscriptores está á sua disposição, todos os dias uteis, até á vesperra da assembleia, das 13 ás 17 horas, no escriptorio da companhia, onde as acções ao portador devem ser depositadas com 48 horas de antecedencia.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1936.
— *A directoria.*

(C 3.960—28-7-36—61\$200—3 vezes)

Leopoldina Railway**EDITAL**

A Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao impressor José Corrêa de Souza, por se achar em logar incerto e não sabido, que contra elle foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, letra F, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida commissão, na estação Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1936.
— *Jodo Pereira Netto, presidente.*
— *Manoel Cordero Muniz, vice-presidente.*
— *Manoel Augusto Vaz Junior, secretario.*

(C 3.813—22-7-36—58\$100—3 vezes)

Companhia de Nickel do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 de agosto, ás 17 horas, na sede social, á rua Rodrigo Silva n. 34-A, 1º andar, para tomar conhecimento e approvar os termos da escriptura do emprestimo, realizado de accordo com a autorização da assembleia geral extraordinaria de 27 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936.
— *A directoria.*

(C 3.937—24-7-36—24\$500—3 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor**ASSEMBLÉA GERAL**

De accordo com o art. 14 dos estatutos, ficam convidados os senhores accionistas para a assembleia geral a realizar-se na sede desta companhia, á rua Bom Pastor n. 133, no dia 31 de junho, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento e discutirem o balanço geral do semestre e relatorio da directoria.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1936.
— *A directoria.*

(C 3.913—20-7-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Nacional de Industria e Commercio**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Os senhores accionistas da sociedade anonyma Companhia Nacional de Industria e Commercio, são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede social, á rua Buenos Aires numero 57, 1º andar, com acesso pela rua do Rosario n. 112, ás 16 horas do dia 31 de julho do anno corrente (de 1936), para, de accordo com o art. 18 dos estatutos, tomarem conhecimento do relatorio, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, eleição da directoria, do conselho fiscal e suplentes.

Na forma do art. 24 dos estatutos, os accionistas por acções ao portador, deverão depositar as suas acções no escriptorio da companhia, até, pelo menos, (tres) dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1936.
— *A directoria.*

(C 3.587—15-7-36—32\$600—3 vezes)

Companhia Fabrica de Papel Petropolis**JUROS DE "DEBENTURES"**

Coupon n. 12 — Segundo semestre — Segundo emprestimo

A Companhia Fabrica de Papel Petropolis avisa aos senhores debenturistas que, a partir de 31 do corrente, serão pagos no escriptorio da companhia, á rua do Hamaroty n. 16, Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e no Banco Francês e Italiano para a America do Sul, á rua do Alameda n. 11, Rio de Janeiro, os juros relativos ao 2º semestre do segundo emprestimo, coupon n. 12, vencidos naquella data.

Petropolis, 20 de julho de 1936. — *A directoria.*

(C 3.828—24-7-36—38\$700—3 vezes)

20/8
1936

Companhia Aliança Industrial

(Ex-Companhia de Fiação e Tecidos Aliança)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA PRIMEIRA SÉRIE

Primeira convocação

São convocados os senhores debenturistas da primeira série da Companhia Aliança Industrial (ex-Companhia de Fiação e Tecidos Aliança), a se reunirem em assembleia geral no dia vinte e dois (2) do corrente, às treze (13) horas, na sede da companhia, à rua 1ª de Março n. 101 (cento e um), andar térreo, afim tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da directoria relativa: 1ª — à suspensão do pagamento dos juros a vencer pelo tempo necessário à aduana e reinstalação de parte da fábrica, ou seja pelo máximo de tres meses (art. 10, n. 2, alínea e, do decreto n. 22.431, de fevereiro de 1933); 2ª — à substituição das amortizações e acerto dos títulos mediante compra e venda (alínea c, id.), inclusive retirar a suspensão das amortizações, que observa desde 1924, reiniciando-se novamente com o pagamento dos respectivos juros, e

3ª — à renúncia às garantias especiais (alínea f, idem), habilitando a directoria vender o maquinismo que julgar dispensável, terrenos, casa e mais propriedades situadas nas Laranjeiras, cujo odoteio a directoria aplicará no resgate de debenturas de ambas as emissões e se dispuser e obras necessarias à mudança para fabrica, compreendidas nesta construção dos novos edificios e vilas operarias e reinstalação dos machinismos, bens estes que continuão a responder como garantia dos debentures em percentagem, ainda estejam em circulação — obtendo todas estas operacoes, uma vez approvadas, ao critério da directoria.

De conformidade com o art. 8º do decreto n. 22.431, de 2 de fevereiro de 1933, os obrigacionistas deverão depositar suas debenturas nos Bancos Maravanti e Rio de Janeiro, Ministério do Café, Ex-Vista, Commercio, Hypothecario e agrícola do Estado de Minas Geraes a partir com o devoto antecedencia, para se lhe fique assegurada o direito de apresentação.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1936. — A directoria.

(C 4.214—4-8-36—280000—2 vezes)

Sociedade dos Funcionarios Federaes

A directoria da Sociedade dos Funcionarios Federaes communica, para conhecimento dos interessados a fins convencionaes, que a unica pessoa autorizada a, executar o serviço de cobrança e recolhimento de consignações em folhas de repartições publicas e caixa de pensões e pensão de invalidez da mesma sociedade, é o moço de Chamarreto Sr. Alvaro Lopez Fria de Oliveira, ficando sem effeito todas as procurações anteriores, lras e outras passadas.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1936. — A directoria.

(C 4.001—4-8-36—308700—2 vezes)

Lloyd Nacional S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores accionistas do "Lloyd Nacional" S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, às 13 horas do dia 8 de agosto corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 26, 1º andar, para o fim especial de ser ratificado o contracto celebrado com o Banco do Brasil em 8 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1936. — A directoria.

(C 5.989—4-8-36—244500—3 vezes)

R. I. Moreira Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores accionistas a se reunirem, no proximo dia 3 de setembro, as 2 horas da tarde, na sala social, à rua General Camara n. 21, loja, afim de deliberarem sobre a eleição de directores. — A directoria.

(C 3.999—4-8-36—184600—3 vezes)

Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto (S. A.)

Avisa-se aos senhores accionistas, que se acham à sua disposição, para o devoto exame, na sede desta sociedade, à avenida Henrique Valladares n. 101/107, os livros e documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931. — A directoria.

(C 4.014—4-8-36—278500—3 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tercera convocação

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, às 11 horas do dia 10 do corrente mez, na sede desta companhia, à rua Araujo Porto Alegre n. 16, nesta, afim de deliberar sobre a modificação do art. 4º dos estatutos. — A directoria.

(C 4.100—3-8-36—184100—2 vezes)

Leopoldina Railway

EDITAL

A Commissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao impressor José Górea de Souza, por se achar em lugar incerto e não sabido, que contra elle foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 34, letra F, do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931 (abandono de serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida commissão, na estação Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionada inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1936. — João Pereira Netto, presidente. — Manoel Cordeiro Muziz, vice-presidente. — Manoel Augusto Var Junior, secretario.

(C 3.813—23-7-36—588100—3 vezes)

Companhia Aliança Industrial

(Ex-Companhia de Fiação e Tecidos Aliança)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Primeira convocação

São convocados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 22 do corrente, às 13 horas, na sede da companhia, à rua 1ª de Março n. 101, terreo, nesta, afim de tomarem conhecimento da proposta que a directoria fará aos senhores debenturistas da primeira série, de conformidade com os respectivos annuncios de convocação publicados nesta mesma data, approvando-a ou não, e a que lhas será feita, relativamente à conveniencia da mudança da fabrica para outro local em divido em mais de uma, com séder fóra da localidade de uma, com encontro, e venda em bloco ou parcelado das propriedades da companhia, situadas nas Laranjeiras, machinismos e terrenos inclusive, como consta dos annuncios referidos.

Os possuidores de ações se pretiores deverão depositar-as na caixa da companhia com a antecedencia de tres dias, pelo menos, da data da reunião. Fiquem suspensas as transferencias de ações até à realização da assembleia ora convocada.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1936. — A directoria.

(C 4.210—5-8-36—280000—2 vezes)

L. A. B. R. E.

ULTIMA CONVOCACAO

A directoria da Liga de Amadores Brasileiros de Radio Emissão convida todos os seus associados a comparecerem no proximo dia 8 do corrente, sábado, às 17 horas, em sua sede, à praça Floriano n. 31/30, 1º andar, salas n. 11, 12 e 13, nesta Capital, Edificio do Cinema Gloria-Cineclanca, para tomarem parte na assembleia geral, afim de ser procedida a eleição do conselho deliberativo de accordo com o art. 21 e o parágrafo unico do artigo 114 dos estatutos, sendo realizada com qualquer numero. — Capitão José Barreto Leite, Pytel, 1º secretario. (C 3.908—5-8-36—148300)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Familias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tercera convocação

De ordem do senhor presidente, são convocados os socios da A. B. C. de Auxílios às Familias para a assembleia geral extraordinaria, a se realizar na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 17 do corrente mez, para a seguinte:

Tratar do augmento do fundo inicial de 400.000\$000 para 500.000\$000, de accordo com a extinguida do § 2º do artigo 2º do regulamento que baixou com o decreto n. 21.028, de 14 de setembro n. 1932;

Examinar a conveniencia e oportunidade da reforma dos estatutos, e nomear a commissão que deverá elaborar o ante-projecto.

Campo 8 de agosto de 1936. — José Marçal, director-secretario.

(C 4.007—4-8-36—308500—2 vezes)

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Tendo em vista a certidão de 7 do fluente mez, do senhor Secretario da Comissão, aguarde-se o decurso do prazo de 30 dias assignado no edital para apresentação do accusado, convocando-se a Comissão para uma reunião no dia 22 deste mez, caso o accusado não compareça antes do alludido dia 22, para ter proseguido o inquerito administrativo.

Rio de Janeiro, 8 de Agosto de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data supra, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior

26
fr.
1.88

TERMO DE REUNIÃO

Aos 22 dias do mez de Agosto do anno de 1936, na sala da Comissão de Inquerito Administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, situada no primeiro andar do Escrip-torio Central da referida Companhia, em Barão de Mauá, á Ave-nida Francisco Bicalho, nesta Capital Federal, presentes os membros da alludida Comissão, o senhor Presidente declarou que, segundo se verifica dos autos, foi publicado o edital de intimação ao accusado José Corrêa de Souza, tendo-se ven-cido hontem, dia 21, o prazo de 30 dias em que deveria com-parecer, sem que, entretanto, se apresentasse ou dêsse qual-quer noticia por que o não fazia; assim, cabia á Comissão resolver sobre o dia, hora e local em que teria proseguimen-to o inquerito administrativo. O que ouvido pela Comissão, foi designado o dia 24 do corrente mez, ás 9 horas e 30 mi-nutos a.m., na sala da Comissão, para serem ouvidas as tes-temunhas arroladas na Portaria de fls. 2. Tendo assim fica-do resolvido, mandou o senhor Presidente fosse lavrado o presente termo, scientificadas as testemunhas. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commis-são, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em qua-tro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão.

Manoel Augusto Vaz Junior
 Secretario
Manoel Augusto Vaz Junior
 Escrivão

27
 J. J.


28/8/36

0-30

CERTIDÃO

Aos 22 dias do mez de Agosto do anno de 1936, certifico e dou fé que foi dado cumprimento ao resolvido pela Comissão na reunião de igual data. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Manoel Augusto Vaz Junior



ASSENTADA

29
ff.
31

Aos 24 dias do mez de Agosto do anno de 1936, ás 9 horas e 30 minutos a.m., na sala da Comissão de Inquerito Administrativo, presentes os seus respectivos membros, mandou o senhor Presidente fossem apregoados o accusado e as testemunhas arroladas na Portaria de fls. 2, o que feito, responderam ao pregão as testemunhas Ascendino Telles, Benjamin Pigliasco, Apollo Dutra Pereira, João Latorraca e Milton Gualberto Leal, deixando de o fazer o accusado José Corrêa de Souza, que, na conformidade do que consta do presente inquerito, se encontra em logar incerto e não sabido. Pelo senhor Presidente foi dito que as testemunhas seriam ouvidas cada uma de per si, pelo que enquanto ouvida uma as demais aguardariam fóra do recinto a sua vez de prestar depoimento. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vas Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão, Manoel Augusto Vas Junior.

Indozimante.
Manoel Augusto Vas Junior
Manoel Augusto Vas Junior.

PRIMEIRA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu ASCENDINO TELLES, brasileiro, com quarenta e oito annos de idade, viuvo, residente á Avenida Paris numero 209, em Bom Sucesso, ferroviario, com trinta e tres annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha desde que entrou para a Companhia Leopoldina trabalha na

na Imprensa Minerva, que é uma typographia da referida Companhia e se acha localizada em Barão de Mauá, da qual é o empregado mais antigo; que o accusado José Corrêa de Souza era impressor de bilhetes na referida Imprensa Minerva e trabalhava sob as ordens da testemunha, que é a encarregada do serviço de impressão de bilhetes; que de facto o accusado entrou em férias no periodo de 9 a 23 de Maio do corrente anno; que no dia 25 do alludido mez, o accusado, em hora em que a testemunha não estava presente, compareceu á Imprensa Minerva, onde se entendeu com o Chefe de Secção Benjamin Figliasso, dizendo-lhe que iria á Cooperativa do Consorcio dos Empregados da Leopoldina e voltaria mais tarde para reassumir o serviço, porém, isto não o fez; que não comparecendo mais ao serviço, tambem não justificou a sua ausencia, sendo que até os proprios membros de sua familia ignoram o seu paradeiro; que é verdade haver o senhor Contador Geral diligenciado para o comparecimento do accusado, entretanto, tudo foi inutil, porque o accusado até á presente data não foi encontrado; que a carta de 10 de Junho do fluente anno, a que se refere a Portaria, foi entregue a Adelina Corrêa de Souza, que é cunhada do accusado e não esposa, pois que desta está separado já ha muitos annos o accusado, residindo este em casa de Adelina Corrêa de Souza, pessoa a quem foi entregue a carta do Contador Geral. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pela testemunha e pelos membros da Commissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de es-
 crivão, dactylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo.

Manoel Augusto Vaz Junior.
Armando Teller
Manoel Augusto Vaz Junior.
Manoel Augusto Vaz Junior.

30/ff.

p. 22

SEGUNDA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu BENJAMIM FIGLIASCO, brasileiro, com trinta annos de idade, solteiro, residente á rua Trinta numero 129, em Braz de Pinna, ferroviario, com quatorze annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fla. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha é o encarregado da Imprensa Minerva, que constitue uma dependencia da Companhia Leopoldina; que o accusado trabalhava na referida Imprensa como impressor de bilhetes sob as ordens immediatas de Ascendino Telles; que o accusado entrou em gozo de ferias no periodo comprehendido de 9 a 23 de Maio do corrente anno; que sendo dia 24 do referido mez Domingo, no dia 25, ás 10 horas e 30 minutos a.m., compareceu o accusado á Imprensa Minerva, falando á testemunha; que a testemunha perguntou ao accusado por que não se apresentara em serviço na hora regimental da entrada, ao que respondeu elle que desejava uma licença para ir á Cooperativa do Consorcio, onde ia comprar duas latas de chá para sua Mãe, que se encontrava doente, indicando a testemunha quanto teria elle pago á predita Cooperativa no referido mez de Maio, e que no horario da tarde, ás 13 horas, digo, ás 12 horas e 30 minutos, elle, accusado, entraria no serviço; que concedida a licença, foi-se o accusado embora, não mais voltando ao serviço até a data presente; que a testemunha, nas funções do seu cargo, forneceu ao senhor Contador Geral os detalhes da carta de 10 de Junho do corrente anno, pela qual se verifica não só o que a testemunha acaba de declarar como as diligencias emprehendidas para o comparecimento do accusado; que a testemunha sabe haver sido a carta do Contador Geral, de 10 de Junho deste anno, entregue a Adalina Corrêa de Souza, cunhada do accusado e não esposa, conforme consta

311
ff.

p. 23

Adalina

32/

p. 34

consta da Portaria, pelo funcionario Apollo Pereira; que mencionada carta foi entregue a Adelina, em virtude de com ella morar o accusado, que, apesar de casado, de ha muito tempo se acha separado de sua mulher. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pela testemunha e pelos membros da Commissão. De que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Commissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Antonio de Aguiar

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior

TERCEIRA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu APOLLO DUTRA PEREIRA, brasileiro, com vinte e oito annos de idade, solteiro, residente á rua Clarimundo de Mello numero 53, em Encantado, ferroviario, com nove annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha exerce as funcções de escripturario da Contadoria, servindo na Secção de Cargas da Companhia Leopoldina; que dos factos constantes da Portaria, que lhe foi lida, tem sciencia porque foi o portador da carta que o senhor Contador Geral dirigiu ao accusado José Corrêa de Souza em 10 de Junho do corrente anno; que cumprindo a diligencia determinada pelo Contador, foi até á rua Luiz Simoni numero 24, em Engenho de Dentro, para entregar a referida carta; que ali foi recebido por Adelina Corrêa

33/1/1911
 11-25

Corrêa de Souza, que se disse cunhada do acusado; que dizendo a testemunha ao que ia, leu-lhe a carta enviada pelo Contador Geral, a qual foi recebida por Adelina Corrêa de Souza, conforme recibo passado na segunda via, onde tambem a testemunha declarou a entrega do original; que lida a carta, Adelina Corrêa de Souza, em cuja companhia residia o acusado, informou á testemunha que este sahira na madrugada do dia 25 de Maio, não mais voltando á casa, nem dando qualquer noticia, ignorando mesmo Adelina o paradeiro do acusado; que a testemunha sabe que apesar de todas essas diligencias, o acusado desde quando terminou as suas ferias até a data presente não compareceu em serviço, continuando ignorado o seu paradeiro. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conforme, vas assignado pela testemunha e pelos membros da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo, U

Manoel Augusto Vaz Junior.

Adelina Corrêa de Souza

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

QUARTA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu JOÃO LATORRACA, brasileiro, com vinte annos de idade, solteiro, residente á rua Doutor Niemeyer numero 120, em Engenho de Dentro, ferroviario, com cerca de sete annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que gouber 'e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha exerce as funções de auxiliar de escripturario na Secção de Passagens da Contadoria da Companhia Leopoldina; que sobre os factos que acabou de ouvir pela leitura da Portaria, a testemunha tem delles conhecimento porque no dia 27 de Maio do corrente anno foi até á casa do accusado José Corrêa de Souza, por ordem superior, afim de obter noticias da razão do seu não comparecimento ao serviço; que o accusado era impressor da Imprensa Minerva; que conforme acima disse, cumprindo uma determinação do senhor Contador Geral, a testemunha foi até á rua Luiz Simoni numero 24, no Engenho de Dentro, para obter informes a respeito do não comparecimento ao serviço por parte do accusado, isto no dia 27 de Maio do corrente anno; que ali foi attendido por uma senhora, que se disse cunhada do accusado, a qual informou-lhe que José Corrêa de Souza, apesar de ali residir, não se encontrava desde o dia 25 de Maio, quando pela manhã sahio, dizendo que ia trabalhar; que desde aquella data não mais voltou o accusado á sua residencia, nem tão pouco deu qualquer noticia; que eguaes informes ao que no momento presta a testemunha já os dixeram na carta de communicação que em 28 de Maio deste anno fez ao senhor Contador Geral e que no momento lhe é apresentada, reconhecendo a testemunha como sendo aquella que endereçará ao Contador na referida data, pelo que neste momento a authenti-

34
ff.

Dr. 26

M.Y.

35/ff
 037

authentica; que sabe não haver José Corrêa de Souza se apre-
 sentado ao serviço desde a data em que terminou de gozar as
 suas férias até o presente momento, continuando incerto e não
 sabido o paradeiro do acusado; que a testemunha se recorda
 de haver ouvido da senhora que se disse cunhada do acusado
 a informação de que elle sahira terça-feira, dia 26 de Maio,
 pela manhã, para trabalhar, e assim em vez de 25, como ficou
 dito, o dia em que o acusado deixou sua residencia foi o dia
 26; que o facto de haver se referido ao dia 25, foi em virtude
 de ser naquelle dia o em que o acusado teria de se apresentar
 em serviço, de vez que suas férias terminaram em 23 e 24 foi
 Domingo. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor
 Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido
 e achado conforme, vas assignado pela testemunha e pelos mem-
 bros da Comissão. De que, para constar, eu, Manoel Augusto
 Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão,
 dactylographiei este em quatro vias de igual teor, que subscre-
 vo. Manoel Augusto Vaz Junior.

José Batomasi.

Manoel Augusto Vaz Junior

Manoel Augusto Vaz Junior.

QUINTA TESTEMUNHA DE ACCUSAÇÃO

Em seguida, compareceu MILTON GUALBERTO LEAL, brasileiro, com quarenta e seis annos de idade, casado, residente á rua Itacourussé numero 111, ferroviario, com trinta annos de serviço na Companhia Leopoldina, sabendo ler e escrever, aos costumes disse nada, e, sob o compromisso de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos factos constantes da Portaria de fls. 2, que lhe foi lida, respondeu, na ausencia do accusado, por não ter este comparecido, embora intimado por edital: que a testemunha exerce as funções de Sub-Chefe da Contadoria da Companhia Leopoldina; que o accusado José Corrêa de Souza era impressor na Imprensa Minerva, uma das dependencias da Contadoria da Leopoldina; que em 26 de Maio do corrente anno, a testemunha foi scientificada pelo encarregado das officinas da Imprensa Minerva, senhor Benjamin Pigliasco, de haver o accusado comparecido naquellas officinas no dia 25 do referido mez, pela manhã; que perguntado por Pigliasco ao accusado se elle não ia entrar em serviço, pois que suas ferias terminaram a 23, respondeu que só vinha trabalhar na parte da tarde do alludido dia 25, o que, aliás, não se verificou; que em virtude dessa communicação, a testemunha, em cumprimento de suas attribuições, tomou a providencia de transmittir ao accusado, em nome do Contador Geral, o telegramma de 26 de Maio e que se encontra por copia junto aos autos, afim de que elle, accusado, explicasse o motivo de sua ausencia, no entanto, esse telegramma não foi respondido; que no dia immediato, 27 de Maio, a testemunha fez o funcionario João Latorraca ir á rua Luiz Simoni numero 24, residencia indicada pelo accusado no seu processo pessoal, para se informar de que occorria; que dando cumprimento áquella determinação, João Latorraca esteve na residencia do accusado, onde não o encontrou, sendo então informado por pessoa de sua familia ser ignorado o seu paradeiro; que em virtude

36/

H. 28



virtude dessas duas primeiras diligencias, a testemunha providenciou para que o senhor Contador Geral escrevesse ao accusado afim de que elle viesse ao Escriptorio justificar a ausencia do serviço; que essa carta foi feita em 10 de Junho do corrente anno, sendo encarregado de entregal-a na residencia do accusado o funcionario Appollo Dutra Pereira; que Appollo, cumprindo a determinação recebida, foi até á residencia do accusado, levando o original e a segunda via da carta de 10 de Junho já alludida; que não tendo o encarregado desta diligencia encontrado o accusado, fez entrega da carta de 10 de Junho a uma senhora de nome Adalina Corrêa de Souza, a qual deu, na segunda via da carta, o competente recibo, declarando o mesmo encarregado, tambem na mencionada segunda via, o cumprimento da ordem recebida; que mesmo com todas essas diligencias, o accusado não mais compareceu em serviço, pelo que o facto foi communicado á Administração da Companhia Leopoldina em 27 de Junho tambem deste anno; que assim desde o dia em que deveria o accusado comparecer em serviço, porque terminadas as suas ferias, até á presente data nenhuma noticia delle se teve, ignorando-se ainda o seu paradeiro. Nada mais havendo nem sendo dito, mandou o senhor Presidente encerrar o presente depoimento, que, depois de lido e achado conformé, vae assignado pela testemunha e pelos membros da Comissão. De que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographaei este em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior
Appollo Dutra Pereira
Manoel Augusto Vaz Junior
Manoel Augusto Vaz Junior

TERMO DE ENCERRAMENTO

Em seguida, não havendo mais testemunhas de accusação a

37/ff
 29

38
 ff.
 140

a deporem no presente inquerito, mandou o senhor Presidente fosse lavrado este termo de encerramento, ficando, entretanto, os autos em cartorio durante o prazo legal de cinco dias, contados desta data, prazo esse que seria assignado ao accusado, para apresentação de defesa, se presente estivesse. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo e assigno com os demais membros da Comissão.

Manoel Augusto Vaz Junior.

Manoel Augusto Vaz Junior.

CERTIDÃO

Aos 29 dias do mez de Agosto do anno de 1936, certifico e dou fé que decorreu o prazo legal de cinco dias. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei esta certidão em quatro vias de igual teor, que subscrevo,

Manoel Augusto Vaz Junior.

CONCLUSÃO

Em seguida, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo,

Manoel Augusto Vaz Junior.

Junte-se aos autos o relatório da Comissão
de Inquerito Administrativo.

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1936.

Marciano

PREZIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do
que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario
da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este ter-
mo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

JUNTADA

Em seguida, junto a estes autos o relatório da Comissão
de Inquerito Administrativo, que adiante se vê. Do que,
para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da
Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo
em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel

Manoel Augusto Vaz Junior.

39

41

COMISSÃO DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

-I.A.106-

Rio de Janeiro, 3 de Setembro de 1936.

Illmo.Sr.Director Gerente

Presente

INQUERITO ADMINISTRATIVO/IMPRESSOR DA CONTADORIA, JOSÉ CORRÊA DE SOUZARELATORIO

Segundo a Portaria de fls. 2, o senhor Contador Geral communicou que José Corrêa de Souza, impressor na "Imprensa Minerva", uma das dependencias da Contadoria, em seguida ao termino de suas férias, o que occorreu em 23 de Maio do corrente anno, não mais voltou ao serviço nem de sua ausencia offereceu qualquer justificativa.

As diligencias determinadas pelo senhor Contador Geral confirmam a falta praticada pelo alludido empregado, cuja familia tambem não sabe de seu paradeiro.

Expedidas as intimações para a instauração do inquerito administrativo, certificou o encarregado das diligencias que o imputado não fêra encontrado, informando-lhe a senhora Adeline Corrêa de Souza, cunhada do accusado, não saber onde o mesmo se encontrava, razão por que, na conformidade do art. 5º das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, foi publicado edital de citação no "Diario Official" de 23 e 30 de Julho e 6 de Agosto do fluente anno.

Decorrido o prazo de 30 dias, não comparecendo o accusado, foram ouvidas as testemunhas Ascendino Telles, Benjamin Figliasso, Apollo Dutra Pereira, João Latorraca e Milton Gualberto Leal.

Pelos depoimentos destas testemunhas, verifica-se, de modo irrefutavel, que José Corrêa de Souza, após terminar, no dia 23 de Maio do anno em curso, o gozo de suas férias, não mais voltou ao serviço, não apresentando qualquer justifica-

h0)
ff

p. 42

tiva dessa agencia e nem dando noticia do seu paradeiro.

Embora revel o accusado, aguardou-se, na Secretaria da Commissão, o decurso do prazo de 5 dias de que trata o art. 8º das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, sem que nenhuma defesa fosse apresentada.

Isto posto, resolve a Commissão passar os autos do inquerito ás mãos de V.S., para que examinados e resolvida a sua remessa áquelle Instituto, si julgar provada a falta grave de "abandono do serviço sem causa justificada", accorde art. 11 das referidas Instrucções.

Indeizinho
PRESIDENTE

Manoel Corduro Amaro
VICE-PRESIDENTE

Manoel Augusto da Silva
SECRETARIO

nl
ff
49

CONCLUSÃO

Na mesma data retro, faço estes autos conclusos ao senhor Presidente da Comissão. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Remetta o senhor Secretario os autos deste inquerito ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina.

Rio de Janeiro, 3 de Agosto de 1936.

Manoel Augusto Vaz Junior
PRESIDENTE

DATA

Na mesma data acima, foram-me entregues estes autos. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

REMESSA

Em seguida, faço remessa destes autos ao senhor Director Gerente da Companhia Leopoldina. Do que, para constar, eu, Manoel Augusto Vaz Junior, Secretario da Comissão, servindo de escrivão, dactylographiei este termo em quatro vias de igual teor, que subscrevo, Manoel Augusto Vaz Junior.

Informação

Seguindo o officio de Sr. The Leopoldina Railway Company Limited remette o processo administrativo que fez instaurar contra o seu empregado José Corroa de Ligez, accusado de falta grave de abando de emprego.

O inquerito foi bem organizado no que se refere a observação das instruções applicadas para esse fim.

E cumpre a verdade do accusado que não attendeu ás instancias que lhe foram feitas inclusive as feitas publicadas no officio official.

A vista disso, parece caracterizada a falta grave assignada pelo The Leopoldina Railway Co. Ltd. contra o seu empregado José Corroa de Ligez.

Rio de Janeiro, 14 de Setembro 1936

Théodore Samuel de Aguiar
Auctor

14/9/36

A consideração do Sr. Director Geral *subto os*
presentes autos devidamente informados

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1936

Theodor de Almeida Leite

Director da 1ª Secção

16.9.36

VISTO-Ao Sny. Dr. Procurador Geral,
da ordem do Exmo. Sny. Presidente.

Em 23 de Setembro de 1936

Mauro de
Diretor da Secretaria

Rec. Sny. 26.7.36.

VISTO

Ao Dr. Dr. Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1936

AW
Procurador Geral

O inquerito está
sempremente processado
e suscitado está, o qualmen-
te, a falta atribuída ao
accusado.

Opino pela proce-
dencia de accusação, fi-
cando a empresa 'autori-
zada a decurtar o supri-
do empregado.

Rio, 17-10-36.

Votaria Filiz-
2.º Adj. do Proc. G.

20.10.36

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao
Exmo. Sr. Presidente

Em 22 de Outubro de 1936

[Signature]
Secretaria

Remetta-se à 2ª Câmara

Rio de Janeiro, 22 de Out. 1936

[Signature]
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-
cesso em relação sorteado Sr. M. Silveira

Rio de Janeiro, 11 de 1936

[Signature]
Secretario da Sessão

1ª Seção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 14 de 12 de 1936

[Signature]
Encarregado de Actas

2^a CAMARA C. N. T. 18
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1^a SECÇÃO)

PROCESSO N. 11.509

1936

ASSUMPTO

The Leopoldina Railway Co. Ltd.

Ingresso Administrativo inst contra

Jose Correia de Souza

RELATOR

Teuricio

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

10/11/36

DATA DA SESSÃO

11.12.36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Fulgou-se procedente para
autorizar a demissão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 11.309/36

ACCORDÃO

Secção

Ag/SSBF.

19³⁶

Vistos e relatados os autos do processo em que The Leopoldina Railway Company encaminha inquerito administrativo instaurado contra o funcionario José Corrêa de Souza:

CONSIDERANDO que ao accusado é attribuida a falta grave prevista na letra f do art. 54 do Dec. n.º 20.465, de 1931 - abandono de serviço sem causa justificada;

CONSIDERANDO que o inquerito, quanto á forma processual, observou regularmente as Instrucções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933;

CONSIDERANDO que o accusado deixou o processo correr a sua revelia, não attendendo ás intimações que lhe foram feitas, quer directamente, quer por editaes publicados no Diario Official;

CONSIDERANDO que, á vista da prova testemunhal produzida no inquerito, a falta grave imputada ao accusado ficou perfeitamente caracterizada;

Resolvem os membros da Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, para autorizar a demissão do ferroviario José Corrêa de Souza.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1936

Indisponível
Albano
 Presidente
Cláudio Tibúrcio de F. Silva
 Relator
 Foi presente: - *Percebe e Maria Baptista* 1.º Adj. do Procurador
 Geral

Publicado no Diario Official em 20 de Fevereiro de 1937

1-254/57 - 11.309/56

Sr. Director-Gerente de The Leopoldina Railway Co. Ltd.
Estação Barão de Mauá

RIO DE JANEIRO

Transmitto-vos, para os devidos fins,
cópia autenticada do accordo proferido pela Segunda Ca-
mara deste Conselho, em sessão de 11 de Dezembro do anno
findo, nos autos do processo em que consta inquerito ad-
ministrativo instaurado por essa Empresa contra o func-
ionario José Corrêa de Souza.

Attenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Director Geral da Secretaria.